



# EDITAL N.º 009/2014 – PROEPI/IFPR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas referentes ao processo seletivo de 2014/2015 para projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas a partir de recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-Af/CNPq). As bolsas são voltadas aos alunos de graduação.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.
- 1.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas
- PIBIC-Af é um programa que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas Instituições de Ensino e Pesquisa de natureza pública.
- 1.3 Este edital está fundamentado pela Resolução nº 11/2011, aprovada pelo Conselho Superior (CONSUP) no dia 25 de abril de 2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Iniciação Científica do IFPR (PIIC).
- 1.4 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI), por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.
- 1.5 A concessão da Bolsa de Iniciação Científica aos estudantes regularmente matriculados no IFPR está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.





#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Ampliar a participação em atividades acadêmicas de iniciação científica dos beneficiários de políticas de ação afirmativa, em especial as que são destinadas à correção das desigualdades raciais, para ingresso no Ensino Superior.
- 2.2 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador qualificado.
- 2.3 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.4 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 2.5 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pósgraduação.
- 2.6 Estimular pesquisadores a envolver alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.
- 2.7 Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.
- 2.8 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica.

#### 3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA

- 3.1 O IFPR, por meio de convênio com o CNPq, disponibilizará um total de 5 (cinco) bolsas de iniciação científica por meio do PIBIC e 3 (três) bolsas de iniciação científica por meio do PIBIC-Af.
- 3.2 O valor da bolsa de iniciação científica em cada programa será de R\$ 400,00, que serão depositados em conta corrente do bolsista, no **Banco do Brasil**, diretamente pelo CNPq.
- 3.3 Cada bolsa de iniciação científica terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em agosto de 2014, podendo ser interrompida por solicitação do professor orientador ou do bolsista.
- 3.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua.





- 3.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 3.6 Os bolsistas exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR ou com o CNPq, em regime de 20 (vinte) horas semanais.
- 3.7 É atribuição da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:
- 3.7.1 Recebimento de Relatório Técnico Parcial **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 5.10.
- 3.7.2 Recebimento de Relatório Técnico Final elaborado pelo bolsista, em conformidade com o item 5.11.
- 3.8 A formalização da concessão da Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo III**) firmado entre o orientador e o bolsista com a Instituição.
- 3.9 O pagamento da primeira bolsa só será efetivado após o bolsista dar um aceite no Termo de Compromisso enviado por e-mail pelo CNPq.

#### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NO PROGRAMA

- 4.1 O orientador deverá ser docente efetivo do IFPR e ter título de mestre.
- 4.2 Somente os docentes dos câmpus que tenham cursos de graduação poderão concorrer a bolsas de iniciação científica a serem implementadas a partir deste edital.
- 4.3 Somente os docentes que **atuem nos cursos de graduação** poderão ser orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.
- 4.4 O orientador deverá possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq em data igual ou posterior a janeiro de 2014.
- 4.5 O orientador deverá selecionar como bolsista aluno matriculado em curso superior do IFPR e manter a documentação relativa ao processo de seleção arquivada.
- 4.6 O orientador deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, dentre elas a elaboração dos relatórios parcial e final, avaliando-o nas diversas etapas do projeto.
- 4.7 O orientador deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, adotando, inclusive, as





providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

- 4.8 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do bolsista, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.
- 4.9 Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro pesquisador, que não seja o co-orientador, a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador e do co-orientador a bolsa do aluno retornará à Diretoria de Pesquisa da PROEPI.
- 4.10 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.
- 4.11 Em caso de desistência de aluno bolsista o orientador deverá preencher formulário de rescisão, disponível no site do IFPR na aba da PROEPI/ Pesquisa, e enviá-lo à DIPE/PROEPI através do endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br, juntamente com um relatório técnico relativo ao período de atividade do bolsista, contendo um parecer do orientador e formulário de inscrição e demais documentos do aluno bolsista substituto.
- 4.12 O orientador deverá participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de Iniciação Científica do IFPR, como avaliador, acompanhando bolsistas na apresentação do painel e exposição oral e/ou como consultor da avaliação dos relatórios parcial e final dos estudantes incluídos no programa.
- 4.13 O orientador deverá assinar com o bolsista o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo III).
- 4.14 O orientador deverá cumprir as normas dos Programas PIBIC/IFPR e PIBIC/CNPq e/ou PIBIC-Af/CNPq.
- 4.15 O orientador deverá divulgar o nome do IFPR e do CNPq nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital.

#### 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1 O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFPR, não podendo estar cursando disciplina de dependência no





período de vigência da bolsa e não possuir frequência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas cursadas.

- 5.1.1 No caso do bolsista do programa PIBIC-Af/CNPq, deverá ser estudante ingresso por política de Ações Afirmativas, seja por cota racial, social, indígena ou de portadores de necessidades especiais.
- 5.2 O bolsista deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.
- 5.3 O bolsista poderá vincular-se a um único projeto de pesquisa.
- 5.4 O bolsista exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPR, em regime de 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do orientador.
- 5.5 O bolsista receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições.
- 5.6 O bolsista deverá desempenhar adequadamente suas atividades, de acordo com o projeto.
- 5.7 O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR, em especial, do Seminário de Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação (SE<sup>2</sup>PIN).
- 5.8 Deverá assinar com o orientador o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo III).
- 5.9 Deverá divulgar o nome do IFPR e do CNPq nas publicações, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este edital, fazendo referência ao apoio recebido pelo CNPq com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Brasil".
  - b) se publicado em co-autoria: "Bolsista do CNPq Brasil".
- 5.10 O bolsista deverá elaborar um Relatório Técnico Parcial (modelo no site do IFPR aba da PROEPI/ Pesquisa), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DIPE até o fim do mês de fevereiro de 2015.
- 5.11 Ao término da vigência da bolsa o bolsista deverá entregar, em um prazo de até 60 dias, um Relatório Técnico Final (modelo no site do IFPR aba da PROEPI/ Pesquisa), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, à Diretoria de Pesquisa da PROEPI.
- 5.11.1 O relatório final de atividades do bolsista deverá conter um parecer do orientador.





#### 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 No ato da inscrição os servidores deverão enviar para o e-mail <a href="mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br">dipe.bolsa@ifpr.edu.br</a> os seguintes documentos:
- 6.1.1 uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa com identificação do pesquisador e grupo de pesquisa (**Anexo I (a)**), aprovado ou em análise pelo COPE:
- 6.1.2 uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa **sem identificação pessoal** (**Anexo I (b)**), aprovado ou em análise pelo COPE;
- 6.1.3 uma cópia, em formato PDF, do plano de trabalho do aluno com identificação do pesquisador e grupo de pesquisa (**Anexo II (a)**), referente ao projeto de pesquisa; e
- 6.1.4 uma cópia, em formato PDF, do plano de trabalho do aluno **sem identificação pessoal (Anexo II (b)**), referente ao projeto de pesquisa.
- 6.2 O plano de trabalho deve conter título do projeto, objetivos, justificativa da inclusão do estudante, as atividades propostas para o estudante e um cronograma de execução.
- 6.3 Poderá ser submetido o mesmo projeto de 2013, contemplado com bolsa de graduação, com solicitação de renovação da bolsa (para mesmo aluno ou outro a ser selecionado), desde que o proponente envie o projeto acompanhado de relatório de atividade de pesquisa (modelo disponível em <a href="http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/formularios/">http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/formularios/</a>). Além disso, o proponente deve enviar também um cronograma prevendo as novas etapas do projeto, bem como um novo plano de trabalho do bolsista.
- 6.3.1 Caso o relatório, o cronograma e o plano de trabalho sejam aprovados a bolsa vinculada ao projeto será renovada.
- 6.3.2 O relatório só será aprovado caso apresente resultados consistentes que comprovem o andamento da pesquisa.

# 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A seleção será feita com base nos projetos de pesquisa, planos de trabalho para o aluno e currículo *Lattes* do orientador do projeto.





- 7.2 A nota total da proposta será composta da seguinte forma:

  - mérito do orientador/proponente 4,0 pontos
- 7.3 A avaliação considerará a contribuição para a formação do estudante e a relevância científica para a sociedade e para o IFPR.
- 7.4 A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR de diferentes câmpus e áreas do conhecimento, cuja nomeação e atribuições constarão em Portaria da PROEPI e, quando necessário, por avaliadores *ad hoc*.
- 7.5 O Comitê de Assessoramento irá receber e avaliar os projetos de pesquisa e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para os Programas PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq consonante com sua adequação ao público alvo, <u>caracterização como projeto de pesquisa</u>, o mérito e sua viabilidade técnica. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo V.**
- 7.6 A análise dos currículos será feita pela Diretoria de Pesquisa, a qual considerará, para efeito de pontuação, a produção a partir do ano de 2009. Caso o currículo do docente não tenha atualização a partir de janeiro de 2014, o mesmo não será pontuado. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo V.
- 7.7 Qualquer proposta que obtiver média inferior a 3,0 na análise do projeto estará desclassificada da seleção.
- 7.8 A classificação no processo seletivo dos projetos de Iniciação Científica será feita por ordem decrescente de notas, sendo consideradas somente as propostas que obtiverem média superior a 3,0 no item Análise do Projeto.
- 7.9 O bolsista poderá ser indicado já no ato da inscrição do projeto pelo pesquisador, observando-se os critérios de seleção estabelecidos no item 8, e anexando-se os documentos solicitados no item 10.2 deste edital.
- 7.9.1 A indicação do bolsista somente será aceita caso o projeto seja aprovado e contemplado com bolsa.

# 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Caberá ao servidor orientador realizar o processo seletivo para bolsista, observando as condições para cada programa, elaborando e divulgando





amplamente (no site do câmpus, mural, sala de aula) um cronograma e os critérios de seleção de bolsistas.

- 8.2 A inscrição do bolsista se dará por Ficha de Inscrição do Candidato (**Anexo VIII**), que será protocolada no câmpus.
- 8.3 O processo de seleção deverá envolver a análise do histórico escolar:

#### Histórico Escolar

O estudante não deve estar cursando disciplina(s) de dependência no período de vigência da bolsa.

O estudante deve possuir frequência superior a 75% em todas as disciplinas

Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.

- 8.4 O aluno bolsista não deve ter nenhum grau de parentesco com o servidor orientador.
- 8.5 O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no câmpus.
- 8.6 Toda documentação referente ao processo seletivo do aluno bolsista deverá ser arquivada pelo orientador, em seu câmpus de origem, para fins de auditoria.
- 8.7 O resultado final, disposto em Memorando descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à DIPE/PROEPI pelo endereço eletrônico citado no item 6.1.

# 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado, com os nomes dos proponentes em ordem alfabética, no sítio <a href="http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/">http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/</a>, a partir do dia 07/08/2014.
- 9.2 Os pesquisadores terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pelo próprio Comitê de Assessoramento.
- 9.3 O resultado final será publicado com os nomes dos proponentes em ordem





alfabética, no sítio <a href="http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/">http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/</a>, 48h após a divulgação do resultado provisório.

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 10.1 As bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos projetos no processo de seleção para cada um dos Programas (PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq). Os três primeiros colocados receberão bolsas PIBIC-Af/CNPq. Os demais projetos receberão bolsas PIBIC/CNPq.
- 10.2 Projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser realocados em outro Programa, em caso de bolsas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.
- 10.3 Para a implantação da bolsa o orientador deverá enviar à DIPE, via malote e para o email dipe.bolsa@ifpr.edu.br, a seguinte documentação:
  - a) Cópia de RG e CPF do bolsista;
  - b) Ficha de cadastramento do bolsista (Anexo IV);
- c) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (**Anexo VI**);
  - d) Termo de Compromisso Conjunto (Anexo III);
  - e) Declaração de matrícula do estudante em curso superior do IFPR;
- f) Declaração de ingresso no IFPR por meio de cota (especificar a cota), no caso de bolsista a ser vinculado ao PIBIC-Af/CNPq.
- g) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (**Anexo VII**);
- h) Cópia do cartão de abertura de conta corrente no **Banco do Brasil** juntamente com todos os dados bancários (Apenas serão aceitas contas abertas no Banco do Brasil);
- i) Link do currículo Lattes (Todos os bolsistas deverão possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq).
  - j) Resultado final do processo de seleção de bolsista, conforme item 8.7





#### 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Inscrição dos projetos	09/07 a 30/07/2014
Análise das propostas	a partir de 31/07/2014
Divulgação dos resultados	a partir de 07/08/2014
Recursos	em até 24h após a divulgação do
ivecuisos	resultado
Resultado Final	48h após a divulgação do resultado
rtesultado i iriai	provisório
Seleção e entrega da documentação	os prazos serão indicados com o
do bolsista	Resultado Final
Implementação da bolsa	os prazos serão indicados com o
impiementação da boisa	Resultado Final

# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento dos Programas, conforme especificações deste edital.
- 12.2 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas como apoio administrativo ou operacional.
- 12.3 O não envio dos relatórios (itens 5.10 e 5.11 deste edital), elaborados pelo bolsista e revisados pelo orientador, caracterizará pendências com a PROEPI, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.
- 12.4 O resultado final será homologado pelo Pró-Reitor da PROEPI.
- 12.5 Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido neste edital a bolsa não será implementada.
- 12.6 O valor das bolsas, bem como o número de cotas e parcelas, estão





condicionados à disponibilidade orçamentária.

12.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 09 de julho de 2014.

#### André Carvalho Baida

Pró-Reitor Substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação Instituto Federal do Paraná





# Anexo I (a) Proposta de Projeto de Pesquisa

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
- 1.1 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.2 Linha de Pesquisa:
- **1.3 Grande Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)
- **1.4 Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)
- 1.5 Grupo de Pesquisa:
- 2 INTEGRANTES DA PROPOSTA
- 2.1 Coordenador

Nome /SIAPE: Formação/Campus: telefone: ( )

- 2.2 Colaboradores
  - 2.2.1 Colaborador(es) Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus (Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)
  - **2.2.2 Colaborador(es) Discente/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa** (a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

#### 3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **3.1 Resumo do Projeto**: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho máximo 300 palavras)
- **3.2 Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)
- **3.3 Objetivos a Serem Alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho. Podem ser divididos em objetivos gerais, específicos e científicos)





- **3.4 Metodologia:** (Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **3.5 Recursos (Materiais e Financeiros):** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Inclui um plano de execução do recurso a ser obtido a partir do edital PIEPI)
- **3.6 Resultados Esperados:** (Descrição sucinta dos resultados esperados. Podem ser divididos em resultados gerais, específicos e científicos)
- **3.7 Cronograma:** (descrição da ordem cronologia de realização das atividades pode ser apresentada na forma de tabela)
- **3.8 Carga Horária Necessária ao Projeto:** (incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)
- **3.9 Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)





# Anexo I (b) Proposta de Projeto de Pesquisa

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
- 1.1 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.2 Linha de Pesquisa:
- **1.3 Grande Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpg.br/areasconhecimento/index.htm)
- **1.4 Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)

## 3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **3.1 Resumo do Projeto**: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho máximo 300 palavras)
- **3.2 Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)
- **3.3 Objetivos a Serem Alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho. Podem ser divididos em objetivos gerais, específicos e científicos)
- **3.4 Metodologia:** (Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **3.5 Recursos (Materiais e Financeiros):** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Inclui um plano de execução do recurso a ser obtido a partir do edital PIEPI)
- **3.6 Resultados Esperados:** (Descrição sucinta dos resultados esperados. Podem ser divididos em resultados gerais, específicos e científicos)
- **3.7 Cronograma:** (descrição da ordem cronologia de realização das atividades pode ser apresentada na forma de tabela)
- **3.8 Carga Horária Necessária ao Projeto:** (incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)
- **3.9 Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)





## Anexo II (a) Plano de Trabalho do Aluno

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
Coordenador:
2. PLANO DE TRABALHO
2.1. Resumo do projeto: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)
2.2. Objetivos e justificativa da participação do estudante: (descrição sucinta dos objetivos, podendo ser divididos em gerais, específicos e científicos, e da participação do bolsista)
2.3. Metodologia de trabalho e Atividades do estudante: (descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)
2.4. Recursos: (elencar recursos materiais como: equipamentos, instrumentos, dispositivos,
aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos
financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos
materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos
recursos financeiros)
2.5. Resultados esperados: (descrição sucinta dos resultados esperados, podendo ser
divididos em gerais, específicos e científicos)





# 2.6. Cronograma de Execução de atividades por parte do bolsista:

Atividades a serem desenvolvidas	mês/ano								
<b>Local e data:</b> ,de						de	20	)1_	





## Anexo II (b) Plano de Trabalho do Aluno

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
2. PLANO DE TRABALHO
<b>2.1. Resumo do projeto:</b> (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)
2.2. Objetivos e justificativa da participação do estudante: (descrição sucinta dos
objetivos, podendo ser divididos em gerais, específicos e científicos, e da participação do bolsista)  2.3. Metodologia de trabalho e Atividades do estudante: (descrição sucinta do
encaminhamento das atividades e metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)
2.4. Recursos: (elencar recursos materiais como: equipamentos, instrumentos, dispositivos
aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria
espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos
financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos
materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos
recursos financeiros)
2.5. Resultados esperados: (descrição sucinta dos resultados esperados, podendo se
divididos em gerais, específicos e científicos)





# 2.6. Cronograma de Execução de atividades por parte do bolsista:

Atividades a serem desenvolvidas	mês/ano								
<b>Local e data:</b> ,de						de	20	)1_	





# Anexo III - Termo de Compromisso Conjunto

Eu,		, portador
	e CPF:	
aluno regularmente matr	riculado no curso	
do Instituto Federal do F	Paraná, Campus	,
e eu,		, professor (a)
do curso de		_, portador(a) do SIAPE:
contidas no Edital 009/ (PROEPI) no o	assumimos o compromisso de cu 2014 da Pró-Reitoria de Extensão desempenho das atividad	o, Pesquisa e Inovação es do Projeto:
	mento da Diretoria de Pesquisa	
Declaramos estar cient	es de que o não cumprimento o	deste termo implica no
cancelamento da bolsa o	concedida e na situação de inadimpl	ência do orientador e do
aluno perante a PROEPI	l.	
Local e data:	,de	de 201
-		
	Assinatura do Bolsista	
	Assinatura do Orientador	





#### Anexo IV - Ficha de Cadastramento do Bolsista

1. Identificação do P	Projeto	
2. Identificação do o Nome:		
SIAPE:	CPF:	
e-mail (institucional):_		
Campus:		
3. Identificação do a Nome:	luno bolsista	
Curso:	Semesti	e:
e-mail:	Fone: ()	<u>-</u>
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	/	
Link para o currículo l	Lattes:	
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
•		
RG: informar o número,	mestre que está cursando, em função da grade curricular. órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade. ados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.	
4. Dados bancários Banco: Banco do Bras		
Agência:	Conta corrente:	
Local e data:	,de	de 201
	Orientador	
	Aluno bolsista	

Deverá ser incluída cópia de RG, CPF e cartão bancário no ato da entrega / envio desta documentação para a DIPE/PROEPI.





#### Anexo V - Critérios de Avaliação das Propostas

#### Critérios:

- a) Mérito do orientador Peso 40%
- b) Mérito do projeto e plano de trabalho do aluno Peso 60%
- 1. MÉRITO DO ORIENTADOR Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2009 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).
- 1.1 Titulação Máxima Pontuação: 0,25

Doutorado - 0,25	
Mestrado – 0,0	

1.2 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0

Qualis A1 – 0,25	
Qualis A2 – 0,2	
Qualis B1 – 0,15	
Qualis B2 – 0,1	
Qualis B3 – 0,08	
Qualis B4- 0,06	
Qualis B5 – 0,05	
Qualis C - 0,03	

1.3 Trabalhos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação: 0,25

Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de eventos internacionais  $-\,0,1$ 

Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais





de eventos nacionais – 0,09

Resumos Publicados em Anais de eventos internacionais – 0,05

Resumos Publicados em Anais de eventos nacionais - 0,04

#### 1.4 Livros – Máxima Pontuação: 1,0

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3

Organizador - 0,15

Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15

Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15

#### 1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0

Orientaca	ão de In	iiciacão C	Científica (	PIBIC ou	PIIC)	em andamento -	0.2

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) concluída - 0,3

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia concluída – 0,05

# 1.6 Participação em Grupo de Pesquisa Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - Máxima pontuação: 0,5

Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFPR - 0,1

Grupo de Pesquisa Certificado por Outra Instituição – 0,08





# 2. MÉRITO DO PROJETO - Máxima Pontuação: 6,0.

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

Critério	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como projeto de pesquisa?	Se sim, continue a avaliação dos critérios restantes
O texto é claro e bem escrito?	1,0
Os objetivos e os resultados esperados são coerentes com o tema da pesquisa?	1,0
Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia?	1,0
O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto?	1,0
O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de metodologia científica ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral e desenvolvimento?	1,0
A questão a ser investigada pelo estudante está clara?	1,0
Total	6,0





## Anexo VI - Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa

Eu,		, portador
do RG:	e CPF:	
matriculado regularme	ente no curso	,
do Câmpus de	, declai	ro para os devidos fins não
possuir qualquer víncu	llo empregatício ou usufruir de	qualquer outra modalidade de
bolsa durante o períod	o de vigência da bolsa pleiteada	a a partir do Edital 009/2014 da
Pró-Reitoria de Extens	ão, Pesquisa e Inovação (PRO	EPI). Declaro ainda que estou
ciente de que o não	cumprimento deste termo impli	ca no cancelamento da bolsa
concedida.		
Local e data:	,de	de 201
	Assinatura do Bolsista	





# Anexo VII - Autorização de Pais ou Responsáveis (para menores de dezoito anos)

Eu,								,	portador
do RG:				_ e CPF:					
responsável p	elo	aluno (a)							,
devidamente	ma	triculado no	curso	de					
					do	Instituto	Federal	do	Paraná,
Câmpus						, auto	orizo o ref	erido	aluno a
desenvolver						-			
sob orientaçã		Professor <sub>-</sub>							
Local e data:			,	de			de 201		
				ura do Re					





# Anexo VIII - Ficha de Inscrição do Candidato a Bolsista

# Programa de Bolsas de Iniciação Científica – IFPR/CNPq

#### Aluno candidato a bolsista

Nome:				
E-mail:				
Curso:				
Ingresso por cota? ( )sim ( )não Qual?				
Endereço Res.:				
CEP:				
Projeto no qual pretende participar:				
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 em ordem de prioridade):				
1				
2				
3				
Local e data:				